

## O PAPEL DA AUDITORIA COMO INSTRUMENTO DE AVERIGUAÇÃO PARA AMELHORIA DA QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO AOS USUÁRIOS

**José Danilo Braga da Cunha**

Especialização em Auditoria em Saúde. Faculdade Acesita de Timóteo, ACESITA, Brasil.

<http://orcid.org/0009-0005-0424-9510>

<http://lattes.cnpq.br/3936462665726058>

E-mail: [danilocunhacuru@gmail.com](mailto:danilocunhacuru@gmail.com)

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2023.V2N2>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2023.V2N2-19>

**RESUMO:** Ao longo dos anos a assistência à saúde melhorou consideravelmente nas últimas décadas com a implementação de novos processos, ferramentas, pesquisas científicas e novas tecnologias. O presente trabalho tem como objetivo identificar a relação da auditoria com a gestão de qualidade. Considerando a complexidade principalmente em vários setores e sendo a saúde, um dos principais elementos em auditoria que se busca verificar a melhoria na qualidade de saúde, sendo que é através da auditoria que se o cenário atual das instituições, conceitos do segmento e análise e relevância da aplicabilidade da auditoria como ferramenta de gestão. É necessário avaliar todos os processos envolvidos nos sistemas e na saúde principalmente por meio das ações propostas pela auditoria. Diante do exposto, o propósito desse artigo é o de apontar a relevância da auditoria no atual cenário das instituições de saúde, auxiliando na redução de custos e melhorando a qualidade dos serviços prestados. A metodologia utilizada neste trabalho de pesquisa foi a revisão bibliográfica. As conclusões sugerem que a utilização da auditoria como uma ferramenta de gestão deve contemplar as exigências pertinentes ao processo tais como planejar, monitorar, avaliar as ações e serviços de saúde, intensificar a capacitação e treinamento permanente de todos os envolvidos. Deve-se enfatizar a sua principal função educadora e não apenas a fiscalizadora e a punitiva. A implantação de uma gestão da qualidade deve contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Auditoria. Gestão de qualidade. Avaliação e monitoramento dos serviços.

### THE ROLE OF AUDIT AS A VERIGUATION TOOL FOR IMPROVING THE QUALITY OF THE SERVICE PROVIDED TO USERS

**ABSTRACT:** Over the years, health care has improved considerably in recent decades with the implementation of new processes, tools, scientific research and new technologies. This work aims to identify the relationship between auditing and quality management. Considering the complexity mainly in several sectors and health being one of the main elements in auditing that seeks to verify the improvement in the quality of health, and it is through auditing that the current scenario of institutions, concepts of the segment and analysis and relevance the applicability of the audit as a management tool. It is necessary to evaluate all processes involved in systems and health, mainly through the actions proposed by the audit. Given the above, the purpose of this article is to point

out the relevance of auditing in the current scenario of health institutions, helping to reduce costs and improve the quality of services provided. The methodology used in this research work was the bibliographic review. The conclusions suggest that the use of the audit as a management tool must contemplate the requirements relevant to the process, such as planning, monitoring, evaluating health actions and services, intensifying the qualification and permanent training of all those involved. Emphasis should be placed on its main educational function and not just the supervisory and punitive one. The implementation of quality management should contribute to the continuous improvement of the services provided.

**KEYWORDS:** Audit. Quality management. Evaluation and monitoring of services.

## INTRODUÇÃO

A transformação da economia e do comportamento da população, em virtude da globalização, intensificou a necessidade de fornecer produtos e serviços com qualidade. Isso favoreceu uma modificação no conceito de qualidade que passou a ser entendido não somente como um atributo aos objetos ou produtos, mas como um termo que se relaciona aos serviços ou atividades, agregando padrões previamente estabelecidos.

A Auditoria é entendida como a análise prévia, concomitante ou subsequente da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a regularidade dos atos técnico-profissionais praticados (MELO; VAITSMAN, 2008).

Originária da contabilidade, surgida entre os séculos XV e XVI na Itália, a partir de práticas de escrituração mercantil, seu desenvolvimento foi impulsionado pelo modo de produção capitalista, que a utilizou como ferramenta de controle financeiro, por contabilizar os gastos e os ganhos de um negócio (PINTO; MELO, 2010). Na área da saúde, a auditoria foi introduzida no início do século XX como ferramenta de verificação da qualidade da assistência através da análise de prontuários.

Hoje é utilizada como ferramenta de controle e regulação dos serviços de saúde (PINTO; MELO, 2010). Segundo Paim e Ciconelli (2007), a auditoria trata da avaliação sistemática da qualidade da assistência prestada ao cliente e hoje esse trabalho tomou grandes proporções no contexto da saúde pública, sendo necessário que a prática, em qualquer ramo da auditoria, seja baseada em evidências por meio da formação de conceitos sólidos que a fundamentam.

A auditoria se destaca como ponto de convergência de todos os feitos, fatos e as

informações originadas dos diversos segmentos de uma unidade, cuja finalidade é avaliar as informações no sentido de que sejam confiáveis, adequadas, totais e seguras.

Consequentemente, a execução de uma auditoria, necessariamente, obriga-se a analisar os diversos segmentos desta unidade, assim como os fatores externos que, de alguma forma, os influenciam, gerando dados para análise (ROCHA; SILVEIRA FILHO; SANT'ANNA, 2002). Para Santos e Barcellos (2009), a auditoria é um sistema de revisão de controle, para informar a administração sobre a eficiência e eficácia dos programas desenvolvidos e sua função é indicar os problemas e as falhas, bem como apontar sugestões e soluções, assumindo, portanto um caráter eminentemente educacional.

Considerando a extrema importância da auditoria nas repartições públicas demonstrada por alguns autores, este estudo objetiva levantar informações sobre a utilização da auditoria como ferramenta de gestão na saúde pública, identificando na literatura os métodos mais utilizados na prática da auditoria em saúde e qual é a sua importância na organização da administração pública.

## **METODOLOGIA UTILIZADA NO TRABALHO DA PESQUISA**

Trata-se de uma revisão literária, realizada no período de setembro/2021 a dezembro/2021, na qual foram consultados livros e periódicos da biblioteca local, e realizadas buscas de artigos científicos nos bancos de dados Bireme e Scielo, através das fontes Lilacs, Medline e outros, utilizando terminologias cadastradas nos descritores em ciências da saúde, criadas pela Biblioteca Virtual em Saúde, sendo utilizadas as palavras-chave Auditoria, Gestão em Saúde e Saúde Pública.

Os critérios de inclusão para os estudos encontrados foram a abordagem histórica e conceitual da auditoria como ferramenta de gestão em saúde pública, assim como sua eficácia, eficiência e sua necessidade nos serviços de saúde e estudos que explicam a utilidade da auditoria como um método de acompanhamento, evolução e resultado no que diz respeito à assistência prestada por profissionais da saúde.

Foram excluídos da pesquisa estudos que abordam fatores específicos da auditoria em algumas patologias/setores, que não abordaram a utilização da mesma como

ferramenta de gestão em saúde. Considerando os critérios acima descritos, foram encontrados e utilizados neste estudo 15 trabalhos correlacionados com o tema proposto.

## **SURGIMENTO DA AUDITORIA**

As atividades de auditoria em saúde no serviço público, já ocorriam antes de 1976, com base no então Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e eram executadas por supervisores através de apurações em prontuários e em contas hospitalares apresentadas através de Guias de Internação Hospitalar (SANTOS; BARCELLOS, 2009).

Relatos na literatura, a respeito da auditoria no campo da saúde pública no Brasil, evidenciam sua utilização pelo Instituto Nacional de Assistência da Previdência Social (INAMPS), através do Decreto n. 809 de 1993, que, ao aprovar a Estrutura Regimental do INAMPS, em seu artigo 3º, definiu que esse instituto teria em sua estrutura básica órgãos de assistência, compostos pela Procuradoria Geral e Auditoria, sendo competência da auditoria controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros destinados à assistência à saúde e aos pagamentos de serviços prestados e repassados aos Estados, Distrito Federal e municípios, pelo INAMPS (MELO; VAITSMAN, 2008).

O Sistema Nacional de Auditoria (SNA) foi instituído pela Lei nº 8689, de 27 de julho de 1993, que extinguiu o INAMPS e atribuiu competência ao Ministério da Saúde (REMOR, 2008). Em 1995 através do decreto 1651/95 regulamentou-se o SNA, mantendo foco nos procedimentos realizados desde sua instituição, mas houve também uma abertura para avaliação dos resultados mediante prestação de contas e relatório de gestão, que deveriam conter a programação e a execução física e financeira do orçamento, do projeto, dos planos e das atividades e a comprovação dos resultados alcançados quanto à execução do plano de saúde (ARAÚJO, 2010). Desde a implantação do SNA até 2001, o Ministério da Saúde desenvolvia as atividades de controle, avaliação e de auditoria num mesmo setor.

A partir de 2001, iniciou-se na prática, a separação da auditoria em relação ao controle e avaliação e em 2002, o Ministério da Saúde separa a auditoria do controle e avaliação, por espaços físicos e subordinação hierárquica, ficando a auditoria na responsabilidade da Secretaria Executiva (REMOR, 2008). O SNA tem como

CUNHA, J. D. B. O papel da auditoria como instrumento de averiguação para a melhoria da qualidade no serviço prestado aos usuários. *Revista Eletrônica Amplamente*, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 275-287, abr./jun. 2023. ISSN: 2965-0003.



competência maior a avaliação técnica, científica contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua ação deve ocorrer de forma descentralizada por meio dos órgãos estaduais, municipais e da representação do Ministério da Saúde em cada estado da federação.

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), órgão central do SNA, exerce atividades de auditoria e fiscalização especializada no SUS, acompanhando as ações propostas e analisando seus resultados (BRASIL, 2009). Cabe ao DENASUS, além da realização de auditorias, o fortalecimento dos componentes estaduais e municipais do SNA do SUS, visando unificar os processos e práticas de trabalho para os entes federativos nas três esferas de governo, bem como contribuir para o aperfeiçoamento organizacional, normativo e de pessoal dos órgãos que compõem o SNA (BRASIL, 2011).

Acompanhando toda a dinâmica de evolução do SUS, a auditoria vem passando por um processo de mudança de conceitos, normas e procedimentos, substituindo antigas práticas voltadas para a assistência individual e focadas no erro, reforçando a preocupação com o acompanhamento dos serviços de saúde, das ações preventivas, da qualidade de assistência e da gestão de análise de resultados, contribuindo assim para a garantia de acesso e atenção aos cidadãos usuários e em defesa da vida desenvolvendo-se como instrumento de gestão para fortalecer o SUS, colaborando para a alocação e a utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde (SANTOS; BARCELLOS, 2009).

## **A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA EM SAÚDE NA GESTÃO DO SUS**

Gestão em saúde é a atividade de administrar os serviços de saúde desenvolvidos e localizados no território de uma esfera de governo, bem como administrar os serviços, para os quais o gestor recebe os recursos financeiros (REMOR, 2008). O SUS é constituído por um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais com base nos princípios de universalidade, equidade e integralidade (ARAÚJO, 2010).

Através da efetivação da descentralização do SUS é possível conhecer as

CUNHA, J. D. B. O papel da auditoria como instrumento de averiguação para a melhoria da qualidade no serviço prestado aos usuários. *Revista Eletrônica Amplamente*, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 275-287, abr./jun. 2023. ISSN: 2965-0003.



particularidades regionais no que se refere à realidade social, política e administrativa do país (PERON, 2009).

Durante os últimos anos o setor saúde vem passando por mudanças de reordenamento das ações do atendimento. O estabelecimento da universalidade no atendimento, a definição da política de saúde baseada na economia da oferta, as questões do financiamento da atenção e as dificuldades em estabelecer controles e mecanismos adequados de regulação, determinaram o estilo da gestão (PAIM; CICONELLI, 2007).

Para cumprir os preceitos constitucionais, o SUS utiliza diversos instrumentos de gestão criados de acordo com a necessidade e a capacidade técnica, administrativa, gerencial e política dos diversos gestores do SUS ao longo do tempo e do espaço, sendo de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios garantir e aperfeiçoar o funcionamento do sistema de saúde (BRASIL, 2002). Dentre os instrumentos de gestão em saúde está o Relatório de Gestão, o qual auxilia os gestores municipais de saúde no planejamento, programação e avaliação da gestão do SUS, representando um instrumento importante para apoiar a gestão, devendo incluir permanentemente a participação dos gestores municipais, técnicos envolvidos com as áreas de planejamento, programação, auditoria e participação popular (CUNHA; SANTOS; SAKAE, 2006).

É atribuído ao Departamento de Informática do SUS (DATASUS), através de diversos sistemas de informação, a responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde, viabilizando o acesso ao conhecimento da realidade existente com cada grupo de doenças, em cada grupo da população, nas três esferas do governo. Por meio desse conhecimento, através de ações de regulação, controle, avaliação e auditoria é possível analisar a situação atual, planejar ações, controlar e avaliar resultados alcançados (CERCHIARI; ERDMANN, 2008).

O Pacto pela Saúde reconhece que o financiamento pode ser garantido pelo sub-bloco Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, entendido como um dos instrumentos de fortalecimento da gestão (MELO; VAISTMAN, 2008). Em articulação com as diferentes áreas do Ministério da Saúde, a regulamentação do monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser um processo permanente, orientado por indicadores, objetivos, metas

CUNHA, J. D. B. O papel da auditoria como instrumento de averiguação para a melhoria da qualidade no serviço prestado aos usuários. *Revista Eletrônica Amplamente*, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 275-287, abr./jun. 2023. ISSN: 2965-0003.



e responsabilidades que compõem os Termos de Compromisso de Gestão e os cronogramas pactuados, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações de apoio para a qualificação do processo de gestão (BRASIL, 2009).

O Plano Diretor de Regionalização (PDR) objetiva a organização, regionalização e hierarquização da rede, conforme mandamento constitucional, garantindo o acesso do usuário a todos os níveis de complexidade indispensáveis ao atendimento integral das suas necessidades (BRASIL, 2002).

Outro instrumento importante citado pelo autor é a Programação Pactuada e Integrada (PPI), instrumento de gestão por meio do qual, com base no PDR, se programam as ações que serão realizadas. A gestão participativa é uma estratégia transversal, presente nos processos de gestão do SUS, possibilitando a formulação e a deliberação de processos de controle social e constitui-se em um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUS, visando maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, à educação popular, à mobilização social, à busca da equidade, ao monitoramento e avaliação, à ouvidoria, à auditoria e à gestão da ética nos serviços públicos de saúde (BRASIL, 2009).

A auditoria assume o significado de instrumento de gestão que fortalece o SUS, contribui para a alocação e utilização adequada de recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos, altera a lógica da produção/faturamento para a da atenção aos usuários e em defesa da vida, incorpora a preocupação com o acompanhamento das ações e análise dos resultados, assume a missão de avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações e serviços de saúde, presta cooperação técnica e propõe medidas corretivas e subsidia o planejamento e o monitoramento com informações validadas e confiáveis (BRASIL, 2011). Segundo Santos e Barcellos (2009), a principal fonte de falhas de qualidade em um dado sistema são os problemas nos processos de trabalho.

Uma gerência com competência passa por planejamento, monitoramento e avaliação de seus processos, assim, a auditoria de gestão torna-se importante instrumento para essas ações, uma vez definida como função organizacional de revisão, avaliação e emissão de opinião quanto ao planejamento, execução e controle em todos os momentos

e ambientes das entidades.

## OS PROCESSOS DE TRABALHO DA AUDITORIA NO SUS

Buscando sempre priorizar as diretrizes do SUS, os processos de auditoria têm sido sistematizados como instrumentos de suporte estabelecidos para avaliar os serviços e suas intervenções, principalmente, quando a auditoria assume a posição de referência para redefinição de objetivos, estabelecimento de conteúdos e busca de estratégias para consolidar melhorias nos serviços de saúde, tomando por base imperativos sociais, políticos e técnicos (MELO; VAITSMAN, 2008).

O SNA deve atuar orientado pelos resultados do monitoramento implementado pelas áreas finalísticas; pelos indicadores de avaliação; pelos pontos relevantes e fatores de riscos evidenciados por auditorias anteriores; pelas demandas originadas dos conselhos de saúde, movimentos sociais, do cidadão, de outros órgãos de controle e pelas prioridades governamentais, retroalimentando a gestão do SUS, uma vez que as ações de auditoria estão voltadas para o diagnóstico e a transparência, estimulando e apoiando o controle social, possibilitando o acesso da sociedade às informações e resultados das ações do SNA, consolidando assim a auditoria como instrumento de gestão (BRASIL, 2009).

Geralmente, as auditorias no setor público, são de caráter contínuo e podem analisar, concomitantemente, a parte contábil e o cumprimento da legalidade, possibilitando, através das informações geradas o redirecionamento das políticas e objetivos e, conseqüentemente, das atividades e ações dos serviços de saúde, possibilitando uma oportunidade permanente de negociação que, ao envolver aspectos organizacionais e políticos relacionados, reorienta o desenvolvimento do processo de trabalho em saúde (MELO; VAISTMAN, 2008).

Constituem objeto do exame de auditoria a aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde a entidades públicas, filantrópicas e privadas; a aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde às esferas estaduais e municipais de saúde; a gestão e a execução dos planos e programas de saúde do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde que envolvam recursos públicos; eficiência, eficácia, efetividade e qualidade da assistência prestada; a

CUNHA, J. D. B. O papel da auditoria como instrumento de averiguação para a melhoria da qualidade no serviço prestado aos usuários. *Revista Eletrônica Amplamente*, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 275-287, abr./jun. 2023. ISSN: 2965-0003.





prestação de serviços de saúde na área ambulatorial e hospitalar; os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares firmados pelas secretarias de saúde e os prestadores de serviços de saúde do SUS (BRASIL, 2011).

As ações de auditoria são executadas por meio das fases analítica e operativa. Na fase analítica, é feito o levantamento documental a respeito do objeto da análise, sendo examinados relatórios de auditorias anteriores e de produção, protocolos e impressos onde possam ser levantadas as informações necessárias. Na fase operativa as informações são verificadas in loco, com visitas às instalações físicas, análise direta de registros, checagem de equipamentos e outros (PINTO; MELO, 2010).

Para a execução dessas fases, várias tecnologias são utilizadas no processo de trabalho da auditoria, constituindo-se como instrumentos essenciais que devem sempre subsidiar as suas atividades, variando apenas de acordo com o objeto a ser auditado. São elas informações de saúde que poderão servir de subsídios para a análise objetiva da situação de saúde; legislação atualizada; orientações técnicas como roteiros, manuais, protocolos clínicos e operacionais; sistemas informatizados e relatórios dos sistemas de informações nacionais do SUS disponibilizados pelo DATASUS; tabelas de procedimentos do SUS; informações provindas do processo de gestão do sistema de saúde (BRASIL, 2007).

O processo de trabalho na Auditoria no SUS é desenvolvido pelas fases de Planejamento, Execução e Resultado. A primeira fase consiste em analisar a demanda e definir o foco da ação, programar a ação de auditoria, definindo a equipe e os pontos a serem verificados durante a operacionalização da ação e realizar a fase analítica com a posterior elaboração do relatório da fase analítica, que deverá conter todos os pontos a serem verificados durante a fase operativa.

A segunda fase consiste em realizar a fase operativa in loco, no mapeamento de processos de trabalho, na validação dos dados coletados e no diagnóstico operacional do conjunto de ações e serviços sob verificação. Por fim a terceira fase caracteriza-se em elaborar o relatório preliminar de auditoria, notificar o auditado, mediante o envio do relatório preliminar, para apresentação de justificativas em decorrência das constatações evidenciadas, analisar a defesa apresentada pelo auditado; encaminhar os resultados às

instâncias competentes e acompanhar a implementação das ações corretivas/saneadoras propostas (BRASIL, 2006).

A auditoria pode ainda ser classificada em interna ou externa, sendo a auditoria interna compreendida como uma atividade de controle administrativo, com alto grau de independência, que verifica o interior de uma organização, com a qual o grupo de auditores tem vínculo direto, mas com função livre, objetiva e sem comprometimento, devendo resultar em julgamentos neutros e imparciais e a auditoria externa, que por sua vez, é realizada por profissionais liberais, completamente independentes da organização a ser auditada, 46 diminuindo, dessa forma, a subordinação dos auditores à política vigente na organização, o que parece proporcionar uma maior isenção (MELO; VAISTMAN, 2008).

A auditoria é uma ferramenta de gestão de caráter educativo e orientativo, que propicia a detecção das distorções do SUS, propondo correções, verificando a qualidade da assistência ao usuário e identificando as não conformidades e inadequações às normas como instrumento de gestão, exigindo um sistema de auditoria que contemple as suas necessidades, com ações descentralizadas, autônomas, transparente, integradas a outros instrumentos de regulação do sistema, protegendo o bem público, orientando os profissionais de saúde e orientando os gestores de saúde, para garantir a eficiência do serviço prestado (PERON, 2009). Peron (2009) afirma ainda que a auditoria pode contribuir para a elaboração de Leis, Decretos e Normas, a partir de detecções das distorções no SUS, atuando com foco na integralidade e na qualidade das ações e serviços de saúde e no impacto da aplicação dos recursos na qualidade de vida do cidadão, contribuindo para a aplicação adequada dos recursos e a eficiência dos serviços, ou seja, fortalecendo a qualidade da atenção à saúde oferecida aos usuários e efetivação do Pacto pela Gestão do SUS.

O compromisso da auditoria para o fortalecimento de uma gestão se estabelece na orientação ao gestor quanto à aplicação eficiente do orçamento da saúde, refletindo na melhoria dos indicadores epidemiológicos e de bem-estar social, no acesso e na humanização dos serviços (BRASIL, 2011).

Assim sendo, a auditoria em saúde constitui instrumento fundamental de

---

CUNHA, J. D. B. O papel da auditoria como instrumento de averiguação para a melhoria da qualidade no serviço prestado aos usuários. *Revista Eletrônica Amplamente*, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 275-287, abr./jun. 2023. ISSN: 2965-0003.



monitoramento das políticas de saúde para a redefinição de objetivos, para a realocação dos recursos e para a readequação de suas ações assumindo uma estrutura de assessoramento e de auxílio à administração dos gestores e como colaboradora que leva à alta administração dados e informações confiáveis e imparciais sobre todas as atividades da empresa, sejam de natureza administrativa, operacional ou de gestão (SANTOS; BARCELLOS, 2009).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância da auditoria em saúde vem de encontro à necessidade do planejamento controle e fiscalização do serviço em saúde prestado, e da avaliação do mesmo, os quais estão apresentados nesse artigo. Ressalta-se que as modificações ocorridas ao longo do tempo no sistema de saúde, bem como sua complexidade, tanto em sua conformação quanto em seus suprimentos e insumos, levaram a concluir que há necessidade da utilização da auditoria como ferramenta na gestão de saúde.

Faz-se necessário, através da auditoria, a avaliação, o controle e a fiscalização das informações repassadas pelos órgãos competentes ao Ministério da Saúde, sendo esta uma ferramenta fundamental para o monitoramento das políticas públicas de saúde. É importante destacar que qualquer avaliação de qualidade dentro das práticas em saúde deve visar ao bem-estar do paciente, que é o foco da atenção dos profissionais. Normalmente, a avaliação e o monitoramento por meio de indicadores permitem detectar e corrigir falhas que possam comprometer a qualidade do serviço.

Sendo assim, o presente estudo permitiu observar a importância da auditoria como ferramenta na gestão em saúde como forma de auxílio à decisões mais assertivas. Conforme observado através do estudo, a auditoria deixa de ser técnica ou modalidade de trabalho voltada para o policiamento dos profissionais de saúde e passa a assumir o significado de instrumento de avaliação da qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população e para a educação continuada dos atores envolvidos.

Espera-se que as informações contidas neste estudo forneçam subsídios para estudos posteriores sobre a auditoria na gestão do SUS, com intuito de agregar

conhecimento e desenvolver um trabalho livre de danos pessoais e patrimoniais ao sistema de saúde.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. A. D. **Responsabilização pelo controle de resultados no Sistema Único de Saúde no Brasil.** Revista Panamericana de Saúde Pública, v. 27, n. 3, p. 230-236, 2010.

BRASIL. **Conselho Nacional de Secretários de Saúde.** O Sistema Único de Saúde e a qualificação do acesso. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2009. 67 p.

BRASIL. **Conselho Nacional de Secretários de Saúde.** Regulação em Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. 174 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Curso básico de regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS.** Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 256

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoriado SUS: orientações básicas.** Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. 48 Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoriado SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 48 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Sistema Único de Saúde (SUS): instrumentos de gestão em saúde.** Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 48 p.: il.

CERCHIARI, G. S. F.; ERDMANN, R. H. **Sistema de informações para acompanhamento, controle e auditoria em saúde pública.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, p. 925-948, set./out., 2008.

CUNHA, J. C. C. B.; SANTOS, R.; SAKAE, T. M. **Relatório de Gestão: instrumento de avaliação e planejamento dos Sistemas de Saúde?** Arquivos Catarinenses de Medicina, v. 35, n. 2, 2006.

MELO, M. B.; VAITSMAN, J. **Auditoria e Avaliação no Sistema Único de Saúde.** São Paulo em Perspectiva, v. 22, n. 1, p. 152-164, jan./jun. 2008.

PAIM, C. R. P.; CICONELLI, R. M. **Auditoria de avaliação da qualidade dos serviços de saúde.** Revista de Administração em Saúde, v. 9, n. 36, jul./set. 2007.

PERON, C. **Auditoria e Pacto de Gestão.** Revista Rede de Cuidados em Saúde, v. 3, n. 3. 2009. PINTO, K. A.; MELO, C. M. M. A prática da enfermeira em auditoria em saúde. Revista Escola de Enfermagem da USP, v. 44, n. 3, p. 671-678. 2010.

REMOR, L. C. **Auditoria do SUS em Santa Catarina.** Revista de Saúde Pública,

CUNHA, J. D. B. O papel da auditoria como instrumento de averiguação para a melhoria da qualidade no serviço prestado aos usuários. **Revista Eletrônica Amplamente**, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 275-287, abr./jun. 2023. ISSN: 2965-0003.



Florianópolis, v. 1, n. 1, jan./jun. 2008.

ROCHA, E. E. M.; SILVEIRA FILHO, I. B.; SANT'ANNA, T. R. F. **A importância da auditoria no Sistema Único de Saúde.** 2002. 29 p. Monografia (Especialização em Contabilidade Pública) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Ciências Contábeis, Salvador.

SANTOS, L. C.; BARCELLOS, V. F. **Auditoria em Saúde:** uma ferramenta de gestão. 2009. 8 f. Artigo (Especialização em Gestão e Auditoria em Saúde) - Centro Universitário UNIEURO, Brasília.

Data de submissão: 20/05/2023. Data de aceite: 22/05/2023. Data de publicação: 29/05/2023.